



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

03
0

ATO DE APOSENTADORIA Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA EUGENIA DE SOUSA**, RG: _____ SSP-CE CPF: _____, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, admitida em 01º de fevereiro de 1989, exercendo a função de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM I**, sob a matrícula 34, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.189,99 (hum mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Anuênio (27%).....	R\$ 252,99
Valor do benefício	R\$ 1.189,99

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 01/03/2017 //

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal

José Liliaudo Monteiro Cavalcante

José Liliaudo Monteiro Cavalcante

Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

04
b

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 040/2017, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora MARIA EUGENIA DE SOUSA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Março de 2017

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape